



VAM LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 12.545.343/0001-10

NIRE nº 35602110971

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **IVANICIO ARGENTINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.651.394-9 SSP/SP e CPF nº. 181.861.178-30, residente e domiciliado na rua Monteiro Lobato, nº 24, Jardim Santa Rita, em Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VAM LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI**, com sede na rua Avelino Mendes, nº 106, Jardim Hold, Cajati/SP, CEP 11.950-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35602110971 em sessão de 05/03/2018 e no CNPJ sob nº. 12.545.343/0001-10 resolve na melhor forma de direito o seguinte:

I – A partir do presente ato, altera-se o endereço da matriz da empresa para Avenida Fernando Costa, nº 50, pavimento superior, sala 05, Centro, Cajati/SP, Cep 11.950-000;

II - A partir do presente ato, altera-se o capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país.

III - A partir do presente ato, altera-se o objeto social da empresa que explorará:

- a. (CNAE 4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- b. (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- c. (CNAE 4930-2/03) Transporte rodoviário de produtos perigosos;

- d. (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças;
- e. (CNAE 5212-5/00) Carga e descarga
- f. (CNAE 5250-8/04) Organização logística do transporte de carga;
- g. (CNAE 7739-0/99) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- h. (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Devido às alterações acima, o titular resolve consolidar o Ato Constitutivo conforme cláusulas e condições:

VAM LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI

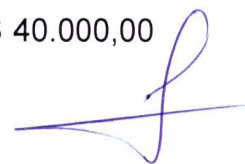
CNPJ nº 12.545.343/0001-10

NIRE nº 35602110971

I - A empresa girará sob o nome empresarial de **VAM LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI**.

II - A empresa tem sua sede na Avenida Fernando Costa, nº 50, pavimento superior, sala 05, Centro, Cajati/SP, CEP 11.950-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

§ Primeiro: A empresa mantém filial na Rua Capitão Guilherme Bianchi, nº 10, Cajuru, Curitiba/PR, Cep 82930-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901638483 em sessão de 28/04/2016 e no CNPJ sob nº. 12.545.343/0002-00, com capital destacado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



§ Segundo: A empresa mantém filial na Avenida Sizenando de Carvalho, nº 455, Campo Experiência, Registro/SP, Cep 11900-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35602110971 em sessão de 12/07/2021 e no CNPJ sob nº. 12.545.343/0003-82, sem capital destacado.

III – O objeto social da empresa é:

- a. (CNAE 4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- b. (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- c. (CNAE 4930-2/03) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- d. (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças;
- e. (CNAE 5212-5/00) Carga e descarga
- f. (CNAE 5250-8/04) Organização logística do transporte de carga;
- g. (CNAE 7739-0/99) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- h. (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

§ Primeiro: A filial mantida na Rua Capitão Guilherme Bianchi, nº 10, Cajuru, Curitiba/PR, Cep 82930-090, exerce as seguintes atividades:

- a. (CNAE 4923-0/02) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- b. (CNAE 7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor;
- c. (CNAE 4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- d. (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional);
- e. (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças;

- f. (CNAE 7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

§ Segundo: A filial mantida na Avenida Sizenando de Carvalho, nº 455, Campo Experiência, Registro/SP, Cep 11900-000, exerce as seguintes atividades:

- a. (CNAE 5211-7/01) Armazéns gerais - emissão de warrant;
- b. (CNAE 4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- c. (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- d. (CNAE 4930-2/03) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- e. (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças;
- f. (CNAE 5212-5/00) Carga e descarga;
- g. (CNAE 5250-8/04) Organização logística do transporte de carga;
- h. (CNAE 7739-0/99) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- i. (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

§ Terceiro - A atividade ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT (CNAE 5211-7/01) será exercida somente pela filial estabelecida na Avenida Sizenando de Carvalho, nº 455, Campo Experiência, Registro/SP, Cep 11900-000;

IV - A empresa iniciou suas atividades em 16 de setembro de 2010 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

V - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

§ Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

VI - A administração da empresa será exercida pelo titular **IVANICIO ARGENTINO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de TITULAR ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

VII - A representação da empresa, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, será também exercida por sua titular, **IVANICIO ARGENTINO DE OLIVEIRA**, acima qualificado.

VIII - A empresa poderá constituir procuradores com poderes especiais, observado, no entanto, as limitações deste instrumento.

IX - A EIRELI poderá nomear por prazo determinado ou indeterminado, em ato separado, outros administradores, desde que atendam aos requisitos legais exigidos para o cargo.

X - Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor estabelecido de comum acordo com o titular da EIRELI.

XI - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

XII - A critério da EIRELI poderão ser levantados mensalmente balancetes patrimoniais intermediários, com fins de apuração e distribuição de lucros ao titular de acordo com a disponibilidade financeira da empresa.



XIII - O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

XIV - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará os administradores, quando for o caso.

XV - Tornando-se incapaz ou se vier a falecer a titular empresária, será dada continuidade às atividades do negócio, com os herdeiros ou sucessores legais, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada ser transformada em outro tipo societário. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro: Os sucessores do titular falecido que desejarem dar continuidade ao negócio darão disso ciência inequívoca ao responsável pelo espólio, por escrito, dentro de 60 (Sessenta) dias, da abertura da sucessão.

§ Segundo: Os sucessores que não se manifestarem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias sobre o propósito de continuar no negócio, terão os direitos e haveres que lhes pertencerem apurados em Balanço Patrimonial à data da sucessão, levantados no prazo de sessenta dias, e serão pagos em (36) trinta e seis prestações mensais, vencendo-se a primeira trinta dias após o encerramento e aprovação do balanço, e as demais em igual data nos meses subsequentes.

XVI - No caso de dissolução da EIRELI, será aplicado o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil e demais disposições legais vigentes.

XVII - A EIRELI poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de seu titular.

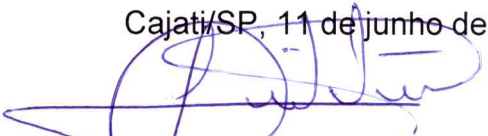
XVIII - O titular empresário e os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIX - Fica eleito o foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências porventura surgidas na interpretação do presente instrumento.

XX - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Lavrado em 03 vias, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo titular ora presente e que os mesmo assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cajati/SP, 11 de junho de 2021


IVANICIO ARGENTINO DE OLIVEIRA

Testemunhas:


Ricardo da Silva Santos

RG nº. 44.931.516-2 SSP/SP


Marcilon da Silva

RG nº. 26.754.697-X SSP/SP